CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15132
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 006/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GERALDO JUNIOR

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a estabelecer que empresas e cooperativas que operam frotas de táxis tenham ao menos 5% da frota adaptada para pessoas com deficiência".

PARECER

O Projeto em Comento atende ao disposto no Artigo 197 e suas alterações a 200 do Regimento Interno, não havendo, portanto nenhum óbice legal à sua tramitação.

PELA APROVAÇÃO do PIN 006/2014 é o Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de Março de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator